



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



DE: GABINETE DA GESTORA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A GESTORA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei de Licitação n.º 8.666/93, e posteriores alterações, **Autoriza** a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria n.º 002/2022 de 03 de janeiro de 2022**, a iniciar os procedimentos licitatórios, visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA POR TEMPO DETERMINADO PARA A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, EM ATENDIMENTO A LEI DE INFORMAÇÕES, pelo valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), conforme proposta em anexo, por um período de 11 (onze) meses.

Sejam, portanto, tomadas todas as providências legais para atendimento as determinações da Lei de Licitação, levando-se conta os princípios da transparência, publicidade e igualdade entre os licitantes e demais normas pertinentes.

Sem mais,

Afogados da Ingazeira, 13 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Marques Dias Pessoa

Maria do Socorro Marques Dias Pessoa

Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira

A

Ilma. Maria Zuleide Alves

DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta,



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425104242.pdf>
assinado por: idUser 83



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Prestação de Serviços de Locação/Licença de uso de Software para o Portal da Transparência por tempo determinado para a Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, em atendimento a Lei de Informações.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 - Considerando as necessidades da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, tem o presente Termo tem a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são a Prestação de Informações no Portal da Transparência, com indicações de financeiros de Receitas e Despesas etc., através do Endereço Eletrônico: <http://aedai.it-solucoes.inf.br>.

3.0- DAS EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

3.1. -Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.-Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.-Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.-Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.-Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase da entrega da proposta.

3.6 – O software deverá constar as seguinte funcionalidades:

- a) – Espaço para publicação da execução orçamentária (despesas e Receitas);
- b) - Espaço para publicação dos Aditivos, Contratos e Convênios;





- c) – Espaço para publicação das Licitações em Geral;
- d) – Espaço para publicação das Competências e estrutura do Órgão;
- e) - Espaço para publicação do Pretão de Contas anual;
- f) - Espaço para publicação dos Relatórios Fiscais (RGF);
- g) - Espaço para publicação para publicação dos Decretos, Leis, Portarias e Publicações;
- h)- Espaço para publicação de Perguntas e Respostas (FAQ);
- i) - Espaço para publicação de atendimento presencial;
- j) - Espaço para publicação dos Servidores da AEDAI, dados completos;
- k) -Espaço para publicação do pedido de informação on-line (e-SIC);
- l) - Espaço para acompanhamento do pedido de informação.

3.6.-Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

3.7 – A contratante será responsável pelos problemas/ penalidades decorrentes de uso incorreto, inconsistência, falta de informação, obrigatória e exigidas pela Lei Federal 12.527/2011, LC 131/2009, IN TCU 29/1999, Resolução 33/2018 TCE/PE.

4.0- DA GESTÃO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1- O serviço objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciado a partir da data do contrato.

4.2- O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência de 11 (onze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem prorrogação.

4.3- O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto e, ainda;

5.2-Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

5.3-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;

5.4-Não subcontratar os serviços, salvo, se houver anuência prévia e expressa da Contratante ou para a contratação de profissionais especializados e experientes para auxílio em tarefas específicas do contrato.

5.5-Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.





5.6-Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.7-Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.8-Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.9-Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação apresentada.

5.10-Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.

7.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

7.4-Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

8. CRITERIOS DE PAGAMENTO

8.1. A medição dos serviços mensal será realizada mediante a apresentação dos relatórios, quais sendo:

- a) Relatório mensal do Levantamento junto à Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, dos procedimentos publicados.

9.- CUSTOS

9.1 Os itens que constam nas tabelas abaixo apresentam quantias estimadas para a demanda:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL ESTIMADO
11	Prestação de Serviços de Locação/Licença de uso de Software para o Portal da Transparência por tempo	MÊS	R\$550,00	11	R\$ 6.050,00



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE



CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



determinado para a Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, em atendimento de a Lei de Informações.					
VALOR TOTAL					R\$ 6.050,00

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação possui adequação orçamentaria, cuja cobertura será realizada por intermédio da dotação:

12.364.0022.2081.000

3.3.90.39.00

11. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

11.1 O processo Administrativo deve ser processado mediante dispensa de licitação, tendo em vista se tratar de serviços técnicos de administração, com valor previsto inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) nos termos do **Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93** É dispensável a licitação:

I -

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

12. FORMA E CITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DO SERVIÇO

12.1 O fornecedor do serviço será escolhido tendo em vista a menor proposta de preço apresentada para realização do serviço na sua totalidade, observado o atendimento das seguintes exigências por parte da equipe técnica:

a) Comprovar a disponibilidade de profissional técnico com experiência em elaboração e execução dos serviços pretendidos;

b) Comprovar a disponibilidade de profissional do ramo de administração em Portal da Transparência

Sendo este o Termo de referência para a contratação.

Afogados da Ingazeira, 13 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Marques Dias Pessoa
Maria do Socorro Marques Dias Pessoa

Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira





Js-informática

Vila Adriana, 270 , CS – 04 - Santo Antônio Pedrosa, 256
Centro Garanhuns - PE – Cep – 55.293-370
CNPJ.43.527.411/0001-42
Contato 87-9.9957-0380

Orçamento para a
Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira

Ofício, 21



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425104242.pdf>
assinado por: idUser 83

ORÇAMENTO

Venho por meio de este lhe oferecer os nossos serviços de liberação para licença de uso do nosso portal da transparência na WEB, se o houver interesse por parte desta renomada instituição, nos informe pelo numero acima citado, que é o mesmo do Whatsapp, estamos com uma promoção especial para vocês, apenas R\$:6.00,00 (Seiscentos Reais).

Sem mais para o momento Agradecemos desde já.

Garanhuns, 20 de Janeiro de 2022

José Sabuador da Silva
JS – Informática
42.527.411/0001-42



LINDINARD REGIS DA SILVA – ME
19.579.294/0001-86

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados senhores,

Pelo presente, vimos apresentar proposta de preço conforme solicitado para a prestação de serviço descrita em planilha a baixo.

Item	Descrição dos serviços	Valor mensal (R\$)
01	Serviço de locação de sistema do portal da transparência para a Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira.	RS 600,00

Nome/Razão Social: LINDINARD REGIS DA SILVA-ME

CNPJ: 19.579.294/0001-86

Endereço: RUA OLEGARIO RUFINO Nº 54

Bairro: ALTO DA CONCEIÇÃO

Data: 06.01.2022

Assinatura: _____



Brejão, 31 de janeiro de 2022

À Autarquia Educacional de Afogados da Ingaeira



Proposta de Implantação

Portal da Transparência



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425104242.pdf>
assinado por: idUser 83

INTRODUÇÃO

A gestão integrada de processos de negócios e atualizações tecnológicas tornou-se fatores essenciais de sobrevivência. À medida que uma organização cresce, torna-se maior sua complexidade e conseqüentemente, a necessidade de novas tecnologias para gerir eficazmente o negócio. Neste sentido, a decisão de investir em tecnologias está diretamente relacionada à competitividade e a busca por melhor desempenho e resultados de um órgão.

OBJETIVO

Este projeto tem como objetivo abordar o licenciamento do portal da transparência para a Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira.

VANTAGEM

Adequar o município a Lei de acesso à informação, lei de responsabilidade fiscal e ter um software conceituado na avaliação do TCE, um excelente custo benefício. Sistema em alta disponibilidade na modalidade 24 x 7 com tecnologia de ponta.



FUNCIONALIDADE DO PORTAL

- Execução orçamentária (despesas e receitas);
- Contratos e convênios;
- Estrutura organizacional
- Processos licitatórios;
- Servidores Municipais;
- Prestação de contas;
- LRF
- Leis Municipais
- Atos oficiais;
- Perguntas e repostas (FAQ);
- Carta de serviços.
- Pedido de Informação e acompanhamento da solicitação;
- Relatório estatístico;

** portal contempla todos os itens obrigatórios exigidos pelos órgãos competentes e pela lei de acesso à informação e lei de responsabilidade fiscal.*

PRAZO

O prazo estimado para implantação do sistema: continuidade de serviço.

CUSTO

Aproposta não terá custo de implantação, será cobrado o valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal *pela licença de uso do sistema.*

Resumo da Proposta

Implantação = R\$ 0,00
Mensalidade = R\$ 550,00

Validade da proposta: 10 dias

De acordo,

Emerson Leandro de Moraes
Analista de Negócio

Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.301.662/0001-02
Razão Social: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
Endereço: AV RUI BARBOSA 584 ANDAR 2 / HELIOPOLIS / GARANHUNS / PE / 55296-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022

Certificação Número: 2022012712223569934962

Informação obtida em 02/02/2022 09:37:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO inscrita no CNPJ sob o no 17.301.662/0001-02 representada pelo Sr Emerson Leandro de Moraes declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei no 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

Brejão, 04 de janeiro de 2022

EMERSON LEANDRO
DE
MORAES:04661123433

Assinado de forma digital por
EMERSON LEANDRO DE
MORAES:04661123433
Dados: 2022.01.04 18:05:30
-03'00'

Emerson Leandro de Moraes
Titular





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **17.301.662/0001-02**, por meio de seu representante legal o Sr. Emerson Leandro de Moraes, CPF nº 046.611.234-33, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Brejão, 29 de dezembro de 2021

EMERSON LEANDRO DE MORAES:04661123433
Assinado de forma digital por
EMERSON LEANDRO DE
MORAES:04661123433
Dados: 2021.12.29 21:46:45 -03'00'

Emerson Leandro de Moraes
Titular





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 31/01/2022 21h28min

Data de Validade: 01/03/2022

Nº da Certidão: 03561301/2022

Nº da Autenticidade: Q5.5E.VQ.32.YZ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA
DA INFORMACAO**

CNPJ: 17.301.662/0001-02

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA JOSE TENÓRIO PINTO, 25

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Brejão/PE

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão, utilizando o número de autenticidade acima identificado.





Prefeitura Municipal de Brejão

Ficha de Cadastro do Contribuinte

Tributu's - Sistema de Tributos Municipais - Modulo: MERCANTIL



DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 000227	C.I.M.	Data do Cadastro 24/09/2021	Tipo do Contribuinte Pessoa Jurídica
Razão Social EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
Nome Fantasia IT - SOLUCOES INTELIGENTES			
C.P.F./C.N.P.J. 17.301.662/0001-02	Inscrição Estadual	Inscrição Imobiliária 1.01.043.03.0025.001	Tipo do Imposto 08-ALVARÁ ANUAL



ouros	Número 25
JOSE PINTO TENORIO,	

Endereço	Bairro CENTRO	Cidade Brejão
----------	-------------------------	-------------------------

C.E.P. 55.325-000	Estado PE	Telefone (87)3761-0000
-----------------------------	---------------------	----------------------------------

Observação

ATIVIDADE PRINCIPAL

11.800 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E

SUPOORTE ADMINISTRATIVO

Código da Atividade 01.02.099	Descrição da Atividade OUTRAS ATIVIDADES NÃO INCLUSAS NA TABELA
---	---

Data do Fechamento	Processo	Isento Não
--------------------	----------	----------------------

DADOS DO VEÍCULO

Placa do Veículo -	Ano de Fabricacao/Modelo /	Cor	Modelo
Chassi		Renavan	
Nº Habilitação	Categoria	Vencto. Habilitação	

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://leitoridatransparencia.municipal.gov.br/transparencia/municipal/owhoad/1-20220425104242.pdf>
 assinado por: idUser 83

[Handwritten Signature]



**Prefeitura Municipal
de Brejão**

Praça Malquiades Bernardo, 1 - Centro
C.N.P.J.: 10.131.076/0001-00



Alvará - 2022

de Licença de Funcionamento e Localização

Razão Social:

EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

C.I.M.:

C.P.F./C.N.P.J.: 17.301.662/0001-02

Nome Fantasia

IT - SOLUCOES INTELIGENTES

Endereço:

**RUA JOSE PINTO TENORIO,, 25
CENTRO; Brejão-PE**

Inscrição Mercantil:

000227

Inscrição Estadual:

Código da Atividade:

01.02.099

Descrição da Atividade

OUTRAS ATIVIDADES NÃO INCLUSAS NA TABELA

ATIVIDADE PRINCIPAL

95.11.800 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E

APOIO ADMINISTRATIVO

Restrições:

Emissão: 01/02/2022 Por: ANDERSON

Válido Até: 31/12/2022

**Jose Cadengue Lira Neto
Diretor de Tesouraria
Portaria nº 01/2021**

Esta licença deverá ser exposta em local visível e renovada anualmente





Prefeitura Municipal de Brejão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 230

Tributu's - Sistema de Tributos Municipais- Modulo: MERCANTIL



01/02/2022

Tributo: ALVARÁ ANUAL

Atividade: OUTRAS ATIVIDADES NÃO INCLUSAS NA TABELA

Inscrição: 000227

Razão Social: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

CNPJ/CPF: 17301662000102

Endereço: RUA JOSE PINTO TENORIO,, 25 ;
CENTRO - Brejão-PE CEP:55325000

Certifico em cumprimento a solicitação do presente documento e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão esta quite com a fazenda Municipal até a presente data.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425104242.pdf>
assinado por: idUser 83

A Prefeitura Municipal de Brejão se reserva o direito de cobrar qualquer dívida que por ventura venha a ser apurada posteriormente, relativa ao periodo que se refere a presente certidão.

Brejão, 1 de Fevereiro de 2022

Esta certidão tem validade de 60 dias


Jose Cadengue Lira Neto
Diretor de Tesouraria
Portaria nº 01/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.301.662/0001-02

Razão Social: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM

Endereço: AV RUI BARBOSA 584 ANDAR 2 / HELIOPOLIS / GARANHUNS / PE /
55296-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2021 a 26/01/2022

Certificação Número: 2021122802100711706207

Informação obtida em 28/12/2021 22:00:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425104242.pdf>
assinado por: idUser 83

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMERSON L. DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=19qWvL-T56ja75fD0x-1wchavez2-DivYFK0-ZXWAGCR14FDW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01419567470-PAULO SERGIO DA SILVA

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 6201-5/02 - web design.
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
- 8599-6/03 - treinamento em informática.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

BREJÃO, 1 de outubro de 2021.



Emerson L. Moraes

EMERSON LEANDRO DE MORAES



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425104242.pdf>
assinado por: idUser 83



Certifico o Registro em 03/10/2021
Arquivamento 20218284640 de 03/10/2021 Protocolo 218284640 de 27/09/2021 NIRE 26800960353
Nome da empresa EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 109226080042566

03/10/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-156j-a75t0Dx-1w6c0ave2-p1vYHk0uzXwAOXck1-4F3lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01419567470-PAULO SERGIO DE SILVA

EMERSON LEANDRO DE MORAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/06/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 046.611.234-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 372870478, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JAIR DE MELO AGUIAR, 59, RESIDENCIAL CIDADE DAS FLORES, SEVERIANO MORAES FILHO, GARANHUNS, PE, CEP 55299836, BRASIL titular da empresa EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26800960353, com sede Av Rui Barbosa, 584, Andar 2., Heliopolis Garanhuns, PE, CEP 55296300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.301.662/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA JOSE TENORIO PINTO, 25, CENTRO, BREJAO, PE, CEP 55.325-000.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 63.408,33 (sessenta e três mil e quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 63.408,33 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Terceira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Emerson L. Moraes

03/10/2021

Certifico o Registro em 03/10/2021

Arquivamento 20218284640 de 03/10/2021 Protocolo 218284640 de 27/09/2021 NIRE 26800960353

Nome da empresa EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109226080042566



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425104242.pdf>
assinado por: idUser 83



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0884.0088.6136.0203
Certidão gerada em 04/10/2021 07:40:57
PROTOCOLO SIARCO 21/823488-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
NIRE	26.8.0096035-3
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425104242.pdf>
assinado por: idUser 83

AUTENTICIDADE 0884.0088.6136.0203

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0884008861360203>

Recife, 04 de outubro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a EMERSON LEANDRO DE MORAES
Data do download - 04/10/2021 07:40:58
Código de Autenticação 0884.0088.6136.0203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0884008861360203>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2209-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº52 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0096035-3
Nº PROTOCOLO 21/023464-0 PROTOCOLO ADO 02/10/2021 12:46:22
Nº ARQUIVAMENTO 2021023464-0 ARQUIVADO 03/10/2021 10:05:18
EMPRESA EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 31/01/2022 21h21min

Data de Validade: 02/03/2022

Nº da Certidão: 998904/2022

Nº da Autenticidade: AL.U3.N6.5A.ZV

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA
DA INFORMACAO**

CNPJ: 17.301.662/0001-02

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA JOSE TENÓRIO PINTO, 25

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Brejão/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425104242.pdf>
assinado por: idUser 83



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fórum Min. ERALDO GUEIROS LEITE
Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis, Garanhuns - Pernambuco
DIRETORIA DO FÓRUM/ CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca de Garanhuns -PE, conforme pesquisa no sistema JudWin, seção cível, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, no período entre outubro/2005 a novembro/2016, daí em diante disponível no site www.tjpe.jus.br - Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA** contra **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.301.662/0001-02, com sede na Rua José Tenório Pinto, 25 - centro - Brejão - PE, CEP - 55-325.000. Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa ainda que em tramitação. O certificado é verdade. Garanhuns - PE, 04 de Janeiro de 2022.

Rita de Cácia Leite Teixeira
Técnico Judiciário
Mat. 176.405-5





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 01



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.301.662/0001-02

Certidão n°: 4012826/2022

Expedição: 31/01/2022, às 21:19:13

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.301.662/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425104242.pdf>
assinado por: idUser 83



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000000756024-91

Data de Emissão: 31/01/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 17.301.662/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.



a certidão é válida até **30/04/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" página www.sefaz.pe.gov.br.

álida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**
CNPJ: **17.301.662/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:38 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2022.

Código de controle da certidão: **28D0.5FFA.90A5.D972**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.301.662/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2012
NOME EMPRESARIAL EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IT - SOLUCOES INTELIGENTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design --- 02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE TENORIO PINTO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
CEP 55.325-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREJAO
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMERSON_LEANDRO@MSN.COM	TELEFONE (87) 9992-3045	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425104242.pdf

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 21:16:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



MOTIVAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA POR TEMPO DETERMINADO PARA A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, EM ATENDIMENTO A LEI DE INFORMAÇÕES.

A Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do Art. 24. da Lei 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I -

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A contratação em tela visa o atendimento à necessidade pública, porquanto visa a melhoria de atendimento das ações da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, conforme descritos no Termo de Referência, elaborado se Gestora do Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira.

Nestes termos, necessário se faz a autuação de um processo de Dispensa, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93, em seu Art. 24, inciso II, transcrito, a seguir:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Com fulcro no normativo vigente acima citados amparamos o presente documento, por entendermos estar devidamente caracterizada a Dispensa de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, a melhor proposta apresentada, atendendo plenamente à satisfação do objeto contratado, e por ser a melhor apresentas entre todas, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
EMERSON DE MOARES CONSULTORIA EM	17.301.662/0001-02	550,00	6.050,00



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
JS INFORMATICA	42.527.411/0001-42	600,00	6.600,00
LINDNARD REGIS DA SILVA	19.579.294/0001-86	600,00	6.600,00

Nesse aspecto, a contratação acima descrita está dentro dos padrões exigidos pela Lei e atende aos ensinamentos doutrinários, dando-nos segurança de sua efetiva contratação.

A Lei, contudo, ao definir a possibilidade de contratação direta por Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, abre a possibilidade de serem as referidas contratações efetuadas diretamente.

Diante do exposto, esta Comissão entende que restam satisfeitas as exigências regulamentares, de conformidade com o disposto da Lei de Licitações e Contratos e reconhece a situação de **Dispensa de Licitação** no processo em tela.

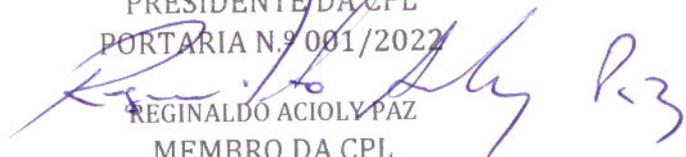
É o nosso parecer.

Afogados da Ingazeira, (PE), 13 de fevereiro de 2022.


MARIA ZULEIDE ALVES

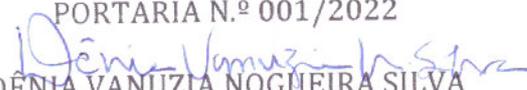
PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA N.º 001/2022


REGINALDO ACIOLY PAZ

MEMBRO DA CPL

PORTARIA N.º 001/2022


DÊNIA VANUZIA NOGUEIRA SILVA

MEMBRO DA CPL

PORTARIA N.º 001/2022





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedafasp2016@gmail.com



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PARECER JURÍDICO PARECER

INTERESSADO: CPL DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA POR TEMPO DETERMINADO PARA A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, EM ATENDIMENTO A LEI DE INFORMAÇÕES.

Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, trata o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca do procedimento de contratação direta, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, para a locação justifica-se da necessidade da AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA em atender suas demandas, Considerando as necessidades da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, tem o presente Termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA POR TEMPO DETERMINADO PARA A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, EM ATENDIMENTO A LEI DE INFORMAÇÕES, pelo valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), conforme proposta em anexo, por um período de 11 (onze) meses,

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade dos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA POR TEMPO DETERMINADO PARA A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, EM ATENDIMENTO A LEI DE INFORMAÇÕES, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.


Carlos Antônio dos S. Marques
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE 14.291



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425104242.pdf>
assinado por: idUser 83

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, bem como cotação do menor preço, da qual pedimos vênha, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA POR TEMPO DETERMINADO PARA A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, EM ATENDIMENTO A LEI DE INFORMAÇÕES.

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber:

- (a) economia;
- (b) desburocratização do procedimento licitatório e
- (c) rapidez.


Carlos Antônio dos S. Marques
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE 14.201



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425104242.pdf>
assinado por: idUser 83



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizado pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado, além do contrato os quais foram elaborados em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

Por derradeiro, conclui-se ainda, que os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal estão em plena aplicação no caso sob exame, de modo que o presente certame poderá, com nossa opinião sugestiva de aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados

Smj é o parecer

Afogados da Ingazeira, 15 de fevereiro de 2022

Procurador

Carlos Antônio dos S. Marques
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE 14.261



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor contratação da empresa: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com sede em Garanhuns, na Avenida Rui Barbosa, nº 584, 2ª andar, bairro Heliópolis, CEP 55296-300, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.301.662/0001-02, neste ato representada pelo proprietário **EMERSON LEANDRO DE MORAES**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 37.287.047-8, C.P.F. nº 046.611.234-33, pelo período de 11 (onze) meses, com término em 31 de dezembro de 2022, pelo valor de R\$ 6.50,00 (seis mil e cinquenta reais), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês, conforme Processo nº 005/2022, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco - CEP 56.800-000 - (87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Afogados da Ingazeira, (PE), 17 de fevereiro de 2022

Maria do Socorro Marques Dias Pessoa

Maria do Socorro Marques Dias Pessoa

Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira

